

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Através do presente, CITAM-SE OS RÉUS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO E EVENTUAIS INTERESSADOS, dos termos da ação de USUCAPIÃO nº. 925-83.2012 proposto por VALDIR DE PROENÇA e requerido ODIMAR BUHRER, para que querendo conteste o feito, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e de serem aceitos como verdadeiros os fatos contidos na inicial (art. 285 e 319 do CPC), tudo em conformidade com a resenha da inicial a seguir transcrita: "o requerente há mais de 15 (quinze) anos vem mantendo a posse de forma mansa, pacífica, contínua sem oposição e com "animus domini", sobre a área de terreno urbano, situada no lugar denominado Jardim Alto Pinheiro, no Município de Almirante Tamandaré-PR, com os seguintes limites e confrontações, de quem da rua olha o imóvel: frente para a rua timoneira, medindo 12,50m, lado esquerdo confronta com o lote "104" de propriedade de Maria Alice Gomes da Silva, medindo 39,00m, lado direito confronta com o lote 106 de propriedade de Ilda do Espírito Santo Melo, medindo 39,00m e fundos confronta com o lote 110 de propriedade de Raquel Momoli, medindo 12,50m. Fechando desta forma o referido perímetro e perfazendo a área total de 487,50m². O referido imóvel foi adquirido pelo autor em data de 27/03/1996 através de um contrato de compra e venda feito com a imobiliária FF Imóveis, responsável na época pela venda dos imóveis na região. Entretanto após a quitação do bem foi informado pelo responsável pela imobiliária que a realização da Escritura não poderia ser possível fazer, pois o proprietário da área havia falecido e o mesmo não possuía mais poderes para assinar qualquer documento em nome de terceiro, não sabendo indicar herdeiros e sucessores. Requer a citação do requerido e terceiros interessados, a procedência da ação com a declaração do domínio da área pelo autor, com a expedição do competente mandado judicial determinando-se a abertura de matrícula no Cartório Imobiliário do imóvel usucapiendo a condenação dos contestantes ao pagamento das custas judiciais e honorários. Dá-se a causa o valor de R\$ 2.000,00.

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2013.

LYGIA MARIA FERREIRA ROCHA

so, o presidente Luisão anunciou que o consagrado homem do futebol, bola cheia, o Célio Domingues, vai comandar o timão.

Célio (E) vai comandar o Scorpion, anunciou Luisão, ambos na foto

AGRADECIMENTO:

O prefeito Aldnei Siqueira é uma pessoa muito especial para mim. Obrigado Deus por colocar está pessoa tão especial na minha vida.

"Eu gostaria de te passar, ânimo, amor, muita paz no seu coração e uma alegria radiante todo dia".

Mensageira Rosângela Domingos



VARA CÍVEL DE BOCAIUVA DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS E/OU SECESSORES DE ANTONIO FRANCO DE MACEDO QUE CONSTA COMO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 763, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Editais de citação dos herdeiros e/ou sucessores de ANTONIO FRANCO DE MACEDO, para contestar a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob n.º 3080-32.2013.8.16.0054 de USUCAPIÃO, que tramita na Vara Cível desta Comarca de Bocaiúva do Sul/PR, movida por SANDRO MANOEL DA SILVEIRA, referente ao "imóvel rural situado na Localidade de Terra Boa ou Ressaca, no município de ADRIANÓPOLIS/PR, com área de 2.336.924,37 m²", com as seguintes confrontações MARIA DA LUZ GONÇALVES PAMPANINI, JACIRA DA ROCHA SANTOS, JOÃO CÉSAR DA ROCHA SANTOS, ALFONSO EDUARDO ENGELHARDT, ANTONIO CARLOS DA SILVA CHAVES, ARAUCO FOREST BRASIL S.A, RICARDO JOSÉ ZEN, ANTONIO MARCOS ZEN, LILIAN CRISTINA ZEN, JULIANO PERPETUO ZEN, ESPÓLIO DE DORIZON DE ANDRADE DE CASTRO, Representado por FABIO MARCEL DE CASTRO, JOVINO PEDRO ZORDAN e JOSÉ ALBANO DOS SANTOS. O prazo de quinze (15) dias para contestação, por intermédio de advogado, fluirá da data da publicação deste no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná e duas

Nº 1747/2013 "Autoriza o credenciamento de médicos plantonistas para a Unidade de Saúde 24 horas, e dá outras providências." A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE ANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldnei Siqueira, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que dispõe o Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o credenciamento de médicos plantonistas para posterior prestação de serviços à população, a ser realizado na Unidade de Saúde 24 horas, complementando os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela preestabelecida expedida por Resolução do Conselho Municipal de Saúde e regulamentação por decreto do Poder Executivo Municipal. Parágrafo único - O decreto de que trata o caput deverá ser editado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da sanção desta lei. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE ANDARÉ, em 30 de outubro de 2013. **ALDNEI SIQUEIRA** Prefeito Municipal

DECRETO Nº 819, de 31 de outubro de 2013. "Nomeia membros governamentais e não governamentais, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o Art. 59, IV e VIII da Lei Orgânica do Município; Art. 5º e 7º da Lei Municipal nº 127/91, com as alterações inseridas pelas Leis nºs 187/93, 520/96, 601/98 e 1706/2013 e, ainda, conforme disposições da Resolução nº 27, de 14/10/2013 e ata da Reunião Extraordinária realizada em 21/10/2013, ambos documentos expedidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, DECRETA: **Art.1º** - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Almirante Tamandaré, para o biênio 2013/2015, os seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente: a) Representantes do Segmento Governamental: **TITULARES:** LIGIA VIVIANE STANKE SCANDELARI (Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social), NEODETE XAVIER DE LIMA (Centro da Juventude), RONI FERREIRA DOS SANTOS (Secretaria Executiva de Conselhos), EZEQUIEL TADEU MORGES (Departamento do Conselho Tutelar) e LENI ALVES DOS SANTOS (Secretaria Municipal de Educação e Cultura). **SUPLENTE:** SIMONE SINIRA STEDILE (Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social), TATIANE CRISTINA BALQUEIRO (Departamento Técnico), EDNEIA APARECIDA DOMINGUES DE OLIVEIRA (Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social), MARIA OTÍLIA PEREIRA ALVES Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI, e MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT (Centro de Referência Assistência Social - CREAS). b) Representantes do Segmento Não Governamental: **TITULARES:** RONDINELY GERMANO VIEIRA ABASC - Projeto Jogo da Vida), MARGARIDA NUNES DE SOUZA (Casa do Caminho), HELOISA CRISTINA DE SOUZA MANESCO (Escola Ecológica Marcelino Champagnat), ELIZEU DUARTE (CFA